DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E COMPROMISSO DE GUARDA DE SALVADOS

SEGURADO:	
SEGURADORA: **BNP Paribas Cardif**	
DATA DO SINISTRO	Nº DO SINISTRO:
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS SALVADOS	
Residência/Assistência Técnica:	
ENDEREÇO:	FONE:
CIDADE:	UF
NOME DO RESPONSÁVEL:	

OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS PERMANECERÃO NO LOCAL ACIMA REGISTRADO, ATÉ A CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO OU DECISÃO POR PARTE DA SEGURADORA, COM RELAÇÃO AO DESTINO A SEREM DADOS AOS MESMOS. PRAZO MÍNIMO DE GUARDA 90 DIAS

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Nº DE SÉRIE	AVARIAS
01			Perda Total
01			Perda Total
01			Perda Total

Depositário –
Cargo –
Vistoriador –
Local e Data –

Salvados > O segurado deve usar todos os meios cabíveis para salvar e preservar os bens segurados, durante ou após a ocorrência de qualquer sinistro. No caso de sinistro indenizado, todos os itens indenizados e/ou substituídos (salvados) passam automaticamente à propriedade da seguradora, não podendo o segurado dispor dos mesmos sem expressa autorização desta.

_____

Segurado